



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO**

**REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600066-29.2022.6.22.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO**

**REQUERENTE: APARECIDO DONADONI, COMPROMISSO E TRABALHO POR VILHENA 11-PP / 19-PODE, PODEMOS - RONDONIA - RO - ESTADUAL, PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

**Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - RO276**

**Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - RO276**

**Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - RO276**

**Advogado do(a) REQUERENTE: DEMETRIO LAINO JUSTO FILHO - RO276**

**SENTENÇA**

Trata-se de pedido de registro de candidatura de APARECIDO DONADONI, concorrendo pela Coligação "Compromisso e Trabalho por Vilhena", ao cargo de vice-prefeito, no município de Vilhena/RO, nas Eleições Suplementares agendadas para o dia 30/10/2022.

O pedido foi protocolizado tempestivamente, datado de 06/10/2022, conforme consta no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC, anexado ao ID 109711194, em razão de substituição de candidato que renunciou anteriormente.

Publicado o edital (ID 1097300016), decorreu o prazo legal sem que houvesse impugnação à candidatura requerida.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se, no ID 109727394.

**É o relatório. Decido.**

Conforme relatado, no ID 109711993, não há registro de inelegibilidade, no cadastro eleitoral, bem como foram juntados aos autos os documentos exigidos pela legislação. As ações a que responde o candidato (ID 109711199) ainda estão em 1º grau de jurisdição, não havendo que se falar em eventual inelegibilidade, pois não há qualquer decisão colegiada quanto a elas.

Nestes termos, verifica-se que o registro de candidatura postulado está conforme as normas eleitorais, em especial a Lei 9504/97, LC 64/90, Resolução/TSE 23.609/2019 e Resolução/TRE-RO 44/2022, razão pela qual deve ser deferido, ante a ausência de irregularidades e impedimentos.

Isto posto, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura de APARECIDO DONADONI, para concorrer ao cargo de vice-prefeito, no município de VILHENA/RO, nas Eleições Suplementares 2022, com o nº 19 (mesmo número do candidato a prefeito) e nome na urna APARECIDO DONADONI.

Registre-se. Publique-se no Mural Eletrônico.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Atualize-se a situação no sistema de candidaturas – CAND.

Decorrido o tríduo legal, sem recurso, certifique-se o trânsito em julgado e, após as anotações necessárias, archive-se.

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2022.

LILIANE PEGORARO BILHARVA

JUÍZA ELEITORAL

Assinado eletronicamente por: LILIANE PEGORARO BILHARVA

14/10/2022 11:35:53

<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 109868945



22101411355302700000104311540

IMPRIMIR

GERAR PDF